



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata  
Pernambuco

LEI Nº 84/81

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$. 1.250.000,00( um milhão e duzentos e cinquenta mil / cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentarias seguintes:

30.3 - 03080322.06 - 3192.00 - Despesas de Exercícios anteriores	Cr\$. 800.000,00
40.1 - 08421881.07 - 4120.00 - Equipamentos e material Permanente	Cr\$. 150.000,00
40.2 - 08422471.13 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanentes	Cr\$. 300.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 1.250.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são provenientes de anulação parcial ou total e Reserva de Contingência especificados a seguir:

I - ANULAÇÃO

40.1- 08421881.06 - 4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 30.000,00
40.2- 08462281.08 - 4111.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000,00
- 08482471.09 - 4110.00 - " "	Cr\$ 300.000,00
- 08482471.11 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.	Cr\$ 100.000,00
SOMA.....	Cr\$ 730.000,00

C O N T I N U A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO

II - Reserva de Contingência Cr\$ 520.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 1.250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de  
1981.

Terquato Ferreira Lima Filho  
P R E F E I T O

a) Terquato Ferreira Lima Filho.